



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**DECRETO Nº 069/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**EMENTA:** Homologa resultado final da seleção simplificada 001/2021 realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE realizou seleção simplificada 001/2021, objetivando contratações temporárias por excepcional interesse público, nos termos da Portaria GP 446/2021.

**CONSIDERANDO** ainda que, realizadas as avaliações, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da listagem nominal dos aprovados e classificados por meio do Diário Oficial do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento da Seleção Pública Simplificada.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da Seleção Simplificada 001/2021, regulamentada respectivamente pela Portaria GP 446/2021, de acordo com listagem nominal disponibilizada no Diário Oficial do Município no dia 13 de Agosto de 2021.

**Art. 2º.** A Seleção Simplificada terá validade pelo prazo de 18 meses.

**Art. 3º.** Nos termos constantes do Edital, as vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação final.

**Art. 4º.** A convocação para a celebração dos contratos entre a Administração Pública Municipal e os candidatos aprovados será realizada por meio de contato telefônico direto, suprindo tal convocação o comparecimento espontâneo do aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Parágrafo único:** Todos os candidatos deverão manter seus dados para contato atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE sob pena de validade da convocação realizada nos dados





**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

constantes anteriormente, conforme interpretação analógica do Art. 274, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil.

**Art. 5º.** O candidato classificado e notificado na Seleção Simplificada 01/2021 deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Executiva de Administração do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, apresentando os documentos necessários para contratação, sendo que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias implicará em desistência e desclassificação, nas formas legais.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Cruz do Capibaribe-PE, 16 de agosto de 2021.**



**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado na forma do art. 97, inciso I, letra B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 16/08/2021.



**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021

